

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2017

Da reunião ordinária realizada, com caráter privado, no dia 03 de fevereiro de 2017, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:40 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	08
Despacho	08
DAG	09
DOP	21
DL	27
DGU	28
DEASS	31
DCJD	33
Aprovação em minuta	35
Votação das deliberações	35
Encerramento	35
Montante Global dos Encargos	35

ABERTURA

ATA Nº 03/2017

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se, com caráter privado, a reunião ordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos do Carmo Martins, Nuno Flávio da Costa Reis em substituição do Senhor Vereador Pedro Miguel dos Santos Farromba, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

Não esteve presente o Senhor Vereador Joaquim António Matias, por se encontrar em representação do Município, sendo a sua falta devidamente justificada.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 23 - reunião ordinária de 12.12.2016*
- Ata n.º 24 - reunião ordinária de 23.12.2016*
- Ata n.º 25 - reunião extraordinária de 30.12.2016*
- Ata n.º 01 - reunião ordinária de 06.01.2017*
- Ata n.º 02 - reunião ordinária de 20.01.2017*

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- Atribuição de habitação municipal*

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) *SIADAP – Biénio 2017/2018*
 - **Objetivos Estratégicos das Unidades Orgânicas – Ano de 2017**
 - **Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação**
- b) *Propostas de Consolidação de Mobilidade Intercategorias e Intercarreiras*
- c) *Denúncia do contrato de arrendamento não habitacional da garagem n.º7 da Urbanização das Nogueiras – Teixoso*
- d) *Contrato de Arrendamento Habitacional da Fração A sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, r/ch*
- e) *Locação do espaço no Mercado Municipal da Covilhã, destinado ao fabrico e venda de produtos alimentares à base de pêssego*
- f) *Minuta de Protocolo de Colaboração - cedência de equipamento - entre a empresa Teleperformance Portugal, SA e o Município da Covilhã*
- g) *Minuta de Protocolo de Cooperação Institucional com a Associação de Escolas da Beira Interior - CFAEBI*
- h) *Doação à Associação Cordas - Associação de Apoio à Criança – Prorrogação do prazo para apresentação do projeto do Espaço Sensorial – Jardim Temático direcionado para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais*
- i) *Protocolos de Apoio:*
 - **Freguesia do Dominguiso**
 - **Casa do Povo de Casegas**

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Receções Definitivas*
 - **Empreitada da obra de Reconstrução de um Muro de Suporte na Travessa Manuel Conde, Freguesia de Vale Formoso**
 - **Empreitada da obra de Beneficiação do Jardim de Infância "Os Loureiros" – Tortosendo**
 - **Empreitada da obra de Reparação da Escola Primária e Jardim de Infância do Bairro dos Penedos Altos - Trabalhos Complementares- 2ª. Parte**
 - **Empreitada da obra de Reparação da Escola Primária e Jardim de Infância do Bairro dos Penedos Altos - Trabalhos Complementares**
 - **Empreitada da obra de Construção de um Muro de Suporte de Terras junto ao Grupo Desportivo da Mata**
 - **Empreitada da obra abertura de vala na Rua Mateus Fernandes**
 - **Empreitada da obra de Adaptação das salas do 2º. e 3º. andares do edifício n.º. 62, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Covilhã**
 - **Empreitada da obra de Construção Pedonal de Acesso ao Açude Norte - Unhais da Serra**
- b) *Conta Final da Empreitada de Construção de um Parque Infantil no Loteamento dos Sete Capotes*
- c) *Sinalização e Trânsito*
 - **Quinta da Boavista - Covilhã**
 - **Rua Comandante Sebastião Júlio - Covilhã**
 - **Cruzamento do TCT com a EN18 - Boidobra**

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

- Rua 20 de Maio - Boidobra

- Largo Senhora do Rosário - Tortosendo

- d) Empreitada da Obra de Requalificação Urbana da Alameda Europa - 2ª. Fase - Requerimento do adjudicatário sobre a deliberação de Câmara de 18.11.2016**

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Processo de Loteamento 432

b) Processo de Loteamento 198

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

- Atribuições

- Acordo

- Transmissão de Contrato de Arrendamento

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Aceitação de Doação para o Museu de Arte Sacra

b) Protocolos de Apoio:

- Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borracheira

- Casa do Povo do Paul

- Grupo Desportivo Amigos do Bairro Municipal

- Associação Shotokan Karate da Beira Interior

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção apresentando um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Alfredo de Andrade Malaca, ex-colaborador do Município da Covilhã.

A Câmara deliberou aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do ex-colaborador, Senhor João Alfredo de Andrade Malaca, a endereçar à família.

O Senhor Vereador Nuno Reis questionou sobre o pagamento do apoio deliberado à AFTEBI, uma vez que a situação financeira da Associação está muito debilitada e, inclusivamente, têm havido despedimentos, não sabendo se estes têm a ver com esta situação ou se são devido a questões internas.

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Adjunto que desse informação sobre este assunto, ao qual respondeu o seguinte:” o Município da Covilhã procedeu, esta semana, à transferência de uma parte da quota extraordinária e relembro que a Universidade da Beira Interior e a Câmara Municipal da Covilhã assumiram, desde o início do ano passado, o compromisso de mensalmente terem um encargo financeiro que suporta-se o custo do funcionamento da AFTEBI, nomeadamente os seus funcionários. Supostamente o concurso de abertura a fundos comunitários iria abrir no mês seguinte e por isso seria uma situação de curto prazo. Infelizmente, os fundos comunitários, passado já um ano, ainda não abriram e houve uma decisão em Assembleia Geral, no final do ano passado, que esta situação seria insustentável com esta quantidade de funcionários e, internamente, a AFTEBI decidiu rescindir contrato com alguns funcionários, mantendo exclusivamente uma funcionária que permita proceder ao funcionamento mínimo normal e submeter a tal candidatura ou as candidaturas que venham a abrir. A Câmara Municipal assumiu o compromisso através do pagamento de uma quota extraordinária, no valor 37.400, 00 €. Aguardamos neste momento a abertura de concurso das candidaturas aos fundos comunitários.”

O Senhor Vereador Nuno Reis continuou a sua intervenção e, respeitante às vias comunicação do concelho, referiu que continuam com a necessidade urgente de intervenção, chamando também a atenção para as vias de acesso aos pavilhões desportivos da UBI e à Reitoria, que estão quase intransitáveis e que são de extrema prioridade.

O Senhor Presidente disse que esta não é a melhor altura do ano para fazer este tipo de intervenções, mas que irão adquirir massa betuminosa para resolver estas e outras situações mais gravosas. Aproveitou para informar da criação de uma alternativa, existindo já projeto, de acesso à Universidade, relativamente ao elevador da Goldra, face à ocorrência de alguma avaria.

O Senhor Vereador José Pinto solicitou informação e ponto de situação respeitante ao Orçamento Participativo, quer do ano de 2015, quer do ano de 2016; referiu que o *flyer* que foi distribuído à população do concelho, junto com a fatura da água, lhe parece o “início de campanha política, tal como foi feito noutros tempos, para além das meias verdades que lá vêm retratadas”, pois, tal como já tinha afirmado anteriormente, o preço da água não é o mais barato da região e que o valor que baixou foi ínfimo.

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

O Senhor Vereador Jorge Torrão salientou o evento cultural levado a cabo no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a realização de um concerto de música de Câmara, valorizando a sua elevada qualidade e que deseja que este tipo de iniciativas possam ser realizadas mensalmente, incentivando o centro da cidade e este tipo de eventos culturais.

Congratulou-se com as Conferências da Estrela, com o apoio da Câmara Municipal da Covilhã e da Freguesia da Aldeia de S. Francisco de Assis, realizadas no âmbito da Associação Geoparque, contanto com os nove Municípios que dela fazem parte, tendo sido iniciadas no concelho da Covilhã, designadamente nas Minas da Panasqueira, onde ficou registada a intervenção do Município no património cultural, material e imaterial.

Congratulou-se também a Escola Profissional da Lageosa pela realização do Meeting Internacional, no âmbito do programa Erasmus +, promovendo a Escola e o nosso concelho.

Salientou o lançamento do livro do Senhor Professor Doutor Jorge Reis, onde se falou muito na nossa cidade e das suas capacidades.

O Senhor Presidente afirmou que o Geoparque é um instrumento muito importante para o nosso desenvolvimento e que a ser aprovado como património da Unesco, iremos quintuplicar a nossa oferta turística, criando visitas estratégicas, como as Minas da Panasqueira, realçando que a realização da Conferência foi bastante importante para o início desta valorização nacional e internacional.

Relativamente ao assunto da água disse que “gostaria de ir mais longe, mas o grande impedimento que existe é o negócio realizado sobre o saneamento. Esta nova fatura é bastante elucidativa para que qualquer cidadão possa perceber o que realmente foi o seu consumo e também se reflete na questão social, quer das IPSS, quer dos portadores do Cartão Social +.”

Quanto ao Orçamento Participativo, deu o uso da palavra ao seu Adjunto, Eng. Hélio Fazendeiro, que informando: “que durante este mês será realizada a sessão de avaliação do ciclo normal do Orçamento Participativo. Vamos preparar, no âmbito dessa reflexão, aquilo que são as regras para o Orçamento Participativo que será executado este ano e que entrará em vigor no próximo ano. Quanto aos projetos passados e de acordo com o que está no Regulamento, contamos que os projetos sejam executados até julho de 2017. No Orçamento Participativo de 2017, estamos a organizar as coisas de maneira a que seja possível cumprir os prazos estabelecidos, neste caso até julho de 2018.”

O Senhor Vereador José Pinto questionou se já verificaram que os projetos contemplados são quase sempre das mesmas Freguesias, uma vez que os projetos mais votados são os que registam maior número de pessoas a residir e por isso é pouco abrangente, ficando as freguesias mais pequenas sem quaisquer apoios, afirmando que o que propôs anteriormente seria a melhor solução, ou seja, haver um projeto por Freguesia.

Em resposta, o Senhor Adjunto disse que “o modelo que o Executivo adotou é o modelo que está em vigor e o que aconteceu em 2017, já foi um modelo um pouco diferente daquele que foi feito em 2016, fruto da reflexão da forma como tinha decorrido. Estamos no momento de voltar a fazer essa reflexão e aprovar, se for o caso, ser de outra forma.

Em relação às Freguesias contempladas, em 2016 e em 2017, houve Freguesias pequenas que tiveram os seus projetos aprovados, mas reconheço a situação e acho que é nesta oportunidade, agora, que se poderá fazer essa reflexão.”

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propõem a retirada dos assuntos constantes das alíneas d) e f) do ponto do 5.1 – Departamento de Administração Geral, tendo sido deliberada por unanimidade a sua retirada.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Foram presentes as seguintes Atas:

- Ata n.º 23/2016 - reunião ordinária de 12.12.2016
- Ata n.º 24/2016 - reunião ordinária de 23.12.2016
- Ata n.º 25/2016 - reunião extraordinária de 30.12.2016
- Ata n.º 01/2017 - reunião ordinária de 06.01.2017
- Ata n.º 02/2017 - reunião ordinária de 20.01.2017

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 23/2016, reunião ordinária de 12.12.2016, não participando na votação o Senhor Vereador Carlos do Carmo Martins, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 24/2016, reunião ordinária de 23.12.2016, não participando na votação os Senhores Vereadores Carlos do Carmo Martins e Marta Alçada, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 25/2016, reunião extraordinária de 30.12.2016;

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 01/2017, reunião ordinária de 06.01.2017; e

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 02/2017, reunião ordinária de 20.01.2017

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 829.521,92 € (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um euros e noventa dois cêntimos).**

. **Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 4.786,87 € (quatro mil, setecentos e oitenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 824.735,05 € (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos).**

4. DESPACHOS

- Atribuição de habitação municipal

Presente distribuição EDOC-2017-2918 de 31/01/2017, com despacho exarado pelo Senhor Presidente em 31/01/2017, relativo à atribuição de habitação social ao Senhor Hugo Alexandre Calado Luís, sita na Rua 6 de Setembro, n.º 33, 1.º Dto., na Covilhã, com fundamento na informação prestada pelo Serviço de Ação Social que dá conta que se trata de uma situação de emergência social e de vulnerabilidade, fixando o valor da renda de habitação municipal pelo valor de 14,00 € mensais; na sequência do qual foi celebrado contrato de arrendamento habitacional no passado dia 1 de fevereiro.

Estes documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existentes para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Presidente da Câmara datado de 31/01/2017, de atribuição de uma habitação municipal ao Senhor Hugo Alexandre Calado Luís, sita na Rua 6 de Setembro, n.º 33, 1.º Dto., na Covilhã, fixando-se o valor da renda em 14,00 € mensais, ratificando-se, ainda, o contrato de arrendamento celebrado no passado dia 1 de fevereiro.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) SIADAP – Biênio 2017/2018

- Objetivos Estratégicos das Unidades Orgânicas – Ano de 2017

Presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 01/02/2017, que acompanha os objetivos estratégicos das unidades orgânicas da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos estipulados no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na atual redação, a seguir designada por (Lei), a avaliação dos órgãos/serviços assenta num QUAR – (Quadro de Avaliação e Responsabilização). Para a necessária eficácia do processo avaliativo, importa implementar a avaliação das diversas unidades orgânicas nucleares e os serviços de dependência direta do Presidente da Câmara no Município da Covilhã (SIADAP 1) de ciclo anual ano de 2017 e interliga-lo com os restantes subsistemas de avaliação SIADAS 2 e SIADAP 3.

Para o efeito, estabelecem-se os parâmetros de avaliação, das unidades orgânicas nucleares e serviços de dependência direta do Presidente da Câmara com as seguintes características (artigo 11.º da Lei):

Objetivos de eficácia;

Objetivos de eficiência;

Objetivos de qualidade.

A fixação dos referidos objetivos, teve em conta as competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais estabelecidos, pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na Carta de Missão do Município em conjugação com a missão estabelecida para cada unidade orgânica/serviço a avaliar, a definição das atividades programadas, orçamento e recursos humanos afetos.

Os indicadores do desempenho assentam nos seguintes princípios (artigo 12.º da Lei):

Pertinência face aos objetivos que pretendam medir;

Credibilidade;

Facilidade de recolha;

Acompanhamento dos QUAR (artigo 13.º da Lei)

Compete ao órgão executivo o acompanhamento dos QUAR avaliação das unidades orgânicas nucleares/serviços, de ciclo anual e compreende a autoavaliação, a análise crítica da autoavaliação e a expressão qualitativa da avaliação.

A concretização do processo baseia-se em aplicação informática certificada em utilização no Município por unidade orgânica/serviço a avaliar, cujos quadros de avaliação e responsabilização (QUAR) se anexam para avaliação e ponderação.”

Estes documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou aprovar os objetivos estratégicos das unidades orgânicas para o Ano de 2017.

- Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação

Presente, para ratificação, o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação que define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação, enquanto órgão consultivo e deliberativo de apoio interveniente no processo de avaliação do desempenho dos recursos humanos da Câmara Municipal da Covilhã, bem como alguns dos procedimentos decorrentes da aplicação da avaliação de desempenho dos trabalhadores (SIADAP3).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou ratificar o regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação.

b) Propostas de Consolidação de Mobilidade Intercategorias e Intercarreiras

Presentes propostas do Senhor Presidente que se transcrevem:

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Márcia Vitória Lopes da Silva Cunha – Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, do Serviço de requalificação urbana, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1149,99 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2017, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Coordenador Técnico superior a 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou aprovar a proposta de consolidação de mobilidade intercategoria de Márcia Vitória Lopes da Silva Cunha – Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, do Serviço de requalificação urbana, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.149,99€.

“ O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º -A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Maria da Graça Freire Lourenço – Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, do Serviço de Gestão, manutenção de máquinas, viaturas, rede viária, infraestruturas de transportes urbanos e parqueamentos, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1149,99 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2017, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Coordenador Técnico superior a 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LRFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategoria de Maria da Graça Freire Lourenço – Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, do Serviço de Gestão, manutenção de máquinas, viaturas, rede viária, infraestruturas de transportes urbanos e parqueamentos, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.149,99€.

“ O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercategorias.

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercategorias de Maria Salomé da Silva Madaleno – Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, do Serviço de tesouraria, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1149,99 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de fevereiro de 2017, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio da trabalhadora.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Coordenador Técnico superior a 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercategoria de Maria Salomé da Silva Madaleno – Assistente Técnico, na categoria de Coordenador Técnico, do Serviço de Tesouraria, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14 – 1.149,99€.

“ O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Carlos Alberto Dias Salguinho – Assistente Técnico, na carreira/categoria geral de Técnico Superior na Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1201,48€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de março de 2017, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Técnico Superior a 240 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou aprovar a consolidação da mobilidade intercarreira de Carlos Alberto Dias Salguinho – Assistente Técnico, na carreira/categoria geral de Técnico Superior na Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 – 1.201,48€.

“ O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de João Manuel Trindade Tomé – Assistente Operacional, na categoria de Assistente Técnico, no serviço de oficinas, armazéns, energia e eletricidade, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a partir de 1 de fevereiro de 2017, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico superior a 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamentária.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou aprovar a consolidação da mobilidade intercarreira de João Manuel Trindade Tomé – Assistente Operacional, na categoria de Assistente Técnico, no serviço de oficinas, armazéns, energia e eletricidade, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

c) Denúncia do contrato de arrendamento não habitacional da garagem n.º 7 da Urbanização das Nogueiras – Teixoso

Presente informação I-CMC/2017/179, do Serviço de Património, datada de 16/01/2017, propondo a aprovação da denuncia de Contrato de Arrendamento não Habitacional da garagem n.º 7, sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso, celebrado com Tânia Sofia Martins dos Santos, em setembro de 2009.

A Câmara deliberou aprovar a denuncia de Contrato de Arrendamento não Habitacional da garagem n.º 7, sita na Urbanização das Nogueiras – Teixoso, celebrado com Tânia Sofia Martins dos Santos, em setembro de 2009.

Mais deliberou encarregar os serviços de notificarem a requerente para que entregue as chaves até ao final do presente mês.

d) Contrato de Arrendamento Habitacional da Fração A sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25, r/ch

A Câmara deliberou retirar este assunto.

e) Locação do espaço no Mercado Municipal da Covilhã, destinado ao fabrico e venda de produtos alimentares à base de pêssego

Presente informação I-CMC/2017/500 do Serviço de Património Municipal, datada de 30/01/2017, propondo atribuir a locação do espaço no Mercado Municipal da Covilhã, inscrito na matriz Urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o n.º 5331 e descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 00448/16112000, da extinta Freguesia de Santa Maria, destinado ao fabrico e venda de produtos alimentares à base de pêssego, com área de 36,15 m2, a Teresa Maria Silveira Afonso Simão, por um período de 10 anos prorrogável por cinco anos, contados a partir do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do Contrato, pelo valor de 100,00€ mensais.

A Câmara, com as abstenções dos Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis, deliberou atribuir a locação do espaço no Mercado Municipal da Covilhã, inscrito na matriz Urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o n.º 53311 e descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 00448/16112000, da extinta Freguesia de Santa Maria, destinado ao fabrico e venda de produtos alimentares à base de pêssego, com área de 36,15 m2, a Teresa Maria Silveira Afonso Simão, por um período de 10 anos prorrogável por cinco anos, contados a partir do dia um do mês seguinte ao da data da celebração do Contrato, pelo valor de 100,00€ mensais.

Mais deliberou, aprovar as condições gerais a verter no respetivo contrato a celebrar com Teresa Maria Silveira Afonso Simão.

- f) Minuta de Protocolo de Colaboração - cedência de equipamento - entre a empresa Teleperformance Portugal, SA e o Município da Covilhã**

A Câmara deliberou retirar este assunto.

- g) Minuta de Protocolo de Cooperação Institucional com a Associação de Escolas da Beira Interior - CFAEBI**

Presente para aprovação minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Escolas da Beira Interior - CFAEBI, tendo por objeto a implementação do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), através da realização de ações de formação para pessoal docente e não docente, bem como outras atividades relacionadas com o ensino/cultura.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta e celebrar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação de Escolas da Beira Interior - CFAEBI, tendo por objeto a implementação do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), através da realização de ações de formação para pessoal docente e não docente, bem como outras atividades relacionadas com o ensino/cultura.

- h) Doação à Associação Cordas - Associação de Apoio à Criança – Prorrogação do prazo para a criação de Espaço Sensorial – Jardim Temático direcionado para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais**

Presente informação I-CMC/2017/414, do serviço de Património Municipal, datada de 31/01/2017, com o seguinte teor:

“Aos 15 dias de maio de 2015, a Câmara Municipal deliberou doar à Associação Cordas – Associação de Apoio a Crianças e Jovens com necessidades Especiais e suas famílias um lote de terreno com área de 4.066,20 m², denominado lote A, sito na Pera Longa no Tortosendo para aí ser construído um Espaço Sensorial – jardim temático direcionado para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, com as seguintes cláusulas:

- 1) Apresentar projeto para aprovação na Câmara Municipal da Covilhã no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da data da celebração de escritura de doação.
- 2) a) Concluir a construção no prazo máximo de dois anos, contados da aprovação do projeto;
b) Reservar o direito de se apropriar e tomar posse do lote de terreno em causa e das mais-valias nele executado sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações não vierem a ser cumpridas.

O DPA – Documento Particular Autenticado viria a ser outorgado em 29/07/2015, na Solicitadora Dr.^a Rute Carvalho Almeida e registada no DPA – Documento particular Autenticado n.º 9/2015, fls. 3 e 9.

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

Todavia, a Associação Cordas só viria a submeter o projeto na Divisão de Gestão Urbanística em 14/07/2016, logo, já fora do prazo previsto na cláusula 1 do Documento Particular Autenticado que determina a sua entrada até 29/01/2016.

Por esse motivo, a Sr.^a Chefe de Divisão de Divisão de Gestão Urbanística no seu despacho no programa informático edoclink registado com a ref. EDOC/2016/1763, incerto na etapa n.º 8, informa que a interessada não cumpriu com a condição fixada de apresentar o projeto nos cento e oitenta dias subsequentes à outorga do DPA – Documento Particular Autenticado.

E nesse sentido equaciona junto dos serviços a eventual intenção de se exercer o direito de reversão, previsto na alínea b) do DPA – Documento Particular Autenticado.

Por despacho do responsável pelo Responsável pelo Património Municipal, datado de 07/12/2016, entendeu-se conceder uma prorrogação do prazo para que a Associação Cordas, apresente o projeto para aprovação nos serviços Urbanísticos da Câmara.

Nestes termos, pode a Câmara Municipal não exercer o direito de reversão e conceder um prazo de seis meses a contar da data da deliberação que recair sobre a presente informação para apresentação de projeto na Câmara Municipal.”

A Câmara deliberou aprovar a prorrogação do prazo em mais seis meses, a partir da presente deliberação, para que a Associação Cordas - Associação de Apoio a Crianças e Jovens com necessidades Especiais, elabore os procedimentos necessários à apresentação do projeto do Espaço Sensorial – Jardim Temático direcionado para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais.

i) Minutas de Protocolos de Apoio:

- Freguesia do Dominguiso

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso, cujo objeto é apoiar nas obras de requalificação da Casa Mortuária da Freguesia do Dominguiso, através de uma comparticipação financeira, no montante de 50.000,00 €, a liquidar no decorrer do ano de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Dominguiso, cujo objeto é apoiar nas obras de requalificação da Casa Mortuária da Freguesia do Dominguiso, através de uma comparticipação financeira, no montante de 50.000,00 €, a liquidar no decorrer do ano de 2017.

- Casa do Povo de Casegas

Presente minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo de Casegas, cujo objeto é apoiar as obras de requalificação dos sanitários da sede da instituição, através de uma comparticipação financeira, no montante de 2.500,00 €.

Este documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo de Casegas, cujo objeto é apoiar as obras de requalificação dos sanitários da sede da instituição, através de uma comparticipação financeira, no montante de 2.500,00 €.

j) Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco - Processo n.º 436/16.5BECTB - Ação Administrativa - Eletricidade & Telecomunicações, Lda. vs. Município da Covilhã

Presente documento do Assessor Jurídico do Município “Fontes Neves & Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”, sobre o presente assunto e que se transcreve:

“ Breve Nota Jurídica relativa à obrigação de pagamento de um crédito a um Subempreiteiro no âmbito de um Contrato de Empreitada de Obras Públicas, tendo sido celebrado um contrato de factoring dos créditos do Empreiteiro

I. A questão:

Na sequência de consulta jurídica que nos foi solicitada pelo Município da Covilhã, coloca-se a questão de saber se, no âmbito de um Contrato Administrativo de Empreitada de Obras Públicas, tendo sido celebrado um contrato de cessão de créditos dos montantes devidos ao empreiteiro, terá o Município a obrigação de pagar o crédito ao subempreiteiro que, oportunamente, tenha reclamado os seus créditos no âmbito do procedimento de inquérito administrativo.

II. Dos factos relevantes:

De acordo com a informação prestada pelo Consulente e com o procedimento administrativo que nos foi disponibilizado, foram tidos em consideração os seguintes factos:

- 1. Em 31/07/2007, foi publicado o procedimento de Concurso Público, na sequência do qual foi celebrado entre o Município da Covilhã e a CERTAR – Sociedade de Construções, S.A., o Contrato de Empreitada de Obras Públicas designado “Contrato de empreitada de construção das escadilhas de Santo André” datado de 20.04.2008.*
- 2. Em 30.06.2008, a empreiteira, CERTAR – Sociedade de Construções, SA., celebrou com a sociedade Eletricidade e Telecomunicações, Lda., um contrato de subempreitada designado “Construção das escadilhas de Santo André.”*
- 3. Em 07.07.2009, no âmbito do aludido Contrato de Empreitada de Obras Públicas, foi publicado o procedimento de inquérito administrativo ao abrigo do disposto no artigo 223.º do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de março.*
- 4. Em 14.07.2009, a subempreiteira Eletricidade e Telecomunicações, Lda. apresentou reclamação no âmbito do referido inquérito administrativo, peticionando que o pagamento da quantia de € 32.539,90, a título de faturas e respetivos juros devidos pelos serviços prestados no dito contrato de subempreitada.*
- 5. Em 21.08.2009, o Município da Covilhã, tendi tido conhecimento do contrato de factoring, nos termos do qual a empreiteira CERTAR – Sociedade de Construções, S.A. cedeu os seus créditos à Caixa Leasing e Factoring – Instituição de Crédito, S.A., confirmou a obrigação de proceder à liquidação das faturas emitidas pela empreiteira, “sem quaisquer reservas ou restrições”.*

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

6. Em 14.09.2009, o Município da Covilhã notificou a Eletricidade e telecomunicações, Lda. de que não houve oposição à reclamação apresentada, acrescentando que iriam proceder de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 225.º do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de março.
7. Em 25.01.2010, 22.03.2010 e 07.05.2010, a empresa CERTAR – Sociedade de Construções, S.A. efetuou pagamentos por conta das faturas emitidas pela subempreiteira, no montante global de € 9.601,71.
8. Em 30.07.2010, a empresa CERTAR – Sociedade de Construções, S.A. foi declarada insolvente no âmbito do processo n.º 888/10.7YILSB, que correu termos no 4.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.
9. Na sequência do contrato de factoring, o Município da Covilhã procedeu ao pagamento, à Caixa Leasing e Factoring – Instituição de Crédito, S.A., de diversas faturas emitidas pela empresa CERTAR – Sociedade de Construções, S.A. no âmbito do “contrato de empreitada de construção das escadinhas de Santo André”, por ordena de pagamento datadas de 2009 e 2012.

III. Da obrigação de pagamento do crédito à subempreiteira:

Decorre dos factos supra referidos que ao Contrato de Empreitada em apreço é aplicável o regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março, e nessa conformidade, é aplicável o disposto nos artigos 223.º e seguintes daquele diploma legal.

Ora, a Eletricidade e Telecomunicações, Lda., tendo celebrado um contrato de subempreitada, apresentou reclamação no âmbito do procedimento de inquérito administrativo, sem que tenha sido deduzida qualquer oposição, motivo pelo qual, o Município da Covilhã, dono da obra, deveria ter retido os pagamentos ao Empreiteiro, por forma a satisfazer os créditos reclamados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 225.º do decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março.

Daqui resulta que, face à reclamação apresentada, impende sobre o dono da obra a obrigação de retenção de quaisquer pagamentos ao abrigo do aludido contrato de empreitada, sem que antes seja assegurada a satisfação dos créditos reclamados.

Coloca-se a questão de saber se o que vem de dizer-se se mantém atento o facto de ter sido celebrado um contrato de cessão de créditos que abrange todos os créditos devidos ao empreiteiro no âmbito do Contrato de Empreitada em apreço.

Por efeito da celebração do contrato de “factoring”, verificou-se a cedência, ao factor, do crédito, do empreiteiro, ao preço da empreitada de obras públicas, cedência de créditos que o Município aceitou, sem quaisquer reservas.

Dito por outras palavras, é pertinente aferir se o Município da Covilhã poderia alegar que todas as quantias devidas foram pagas diretamente ao factor, Caixa Leasing e factoring – Instituição de Crédito, S.A., entidade à qual o Empreiteiro cedeu os seus créditos, exonerando-se, assim, da responsabilidade de pagamento ao subempreiteiro reclamante.

Porém, desde logo deve adiantar-se que a cessão do crédito ao preço por parte do empreiteiro, pese embora a mesma seja válida e tenha sido aceite pelo dono da obra, aqui Município da Covilhã, aquela cessão de créditos nunca pode servir para afastar os direitos e obrigações que decorrem do regime fixado imperativamente por lei.

Vejamos:

O disposto no artigo n.º 2 do artigo 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 março é claro ao determinar que, não tendo havido oposição à reclamação apresentada no inquérito administrativo, as aludidas reclamações são havidas como “aceites e deferidas”.

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

Não cabe aqui apurar os pressupostos da cessão de créditos, tendo como certo que o Município da Covilhã aceitou o contrato de factoring e procedeu ao pagamento de diversas faturas emitidas pela empresa CERTAR – Sociedade de Construções, S.A..

Certo é que, nos termos do artigo 585.º do Código Civil “O devedor pode opor ao cessionário, ainda que este os ignorasse, todos os meios de defesa que lhe seria lícito invocar contra o cedente, com ressalva dos que provenham de facto posterior ao conhecimento da cessão.”

E, no caso em apreço, em resultado da celebração do contrato de “factoring”, o devedor cedido – o Município da Covilhã -, não poderia deixar de cumprir a obrigação de retenção dos montantes devidos ao subempreiteiro.

Isto porque, os direitos decorrentes do procedimento de inquérito administrativo resultam de um regime legal imperativo, que conforma os direitos e obrigações do contrato de empreitada.

Com efeito, o disposto no n.º 2 do artigo 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março, não confere ao dono da obra qualquer margem de discricionariedade, impondo, ao invés, uma obrigação legal de deferir a reclamação apresentada e a dar por aceite.

Pelo que, in casu, o Município da Covilhã, na qualidade de dono da obra, tinha o dever legal de reter ou descontar os montantes pecuniários aos créditos do empreiteiro, por forma a satisfazer os créditos reclamados do subempreiteiro

O conteúdo do referido normativo é, assim, imperativo, vinculando as partes do contrato de empreitada de obras públicas e sendo oponível a qualquer terceiro.

Admitir que, em consequência da celebração do contrato de factoring, o dono da obra pudesse deixar de reter as quantias devidas ao subempreiteiro que, oportunamente, reclamou os seus créditos, corresponderia a uma permissão para que o empreiteiro alterasse unilateralmente, e num dos seus aspetos imperativos, o conteúdo legal do contrato de empreitada de obras públicas, bastando, para tanto, ceder o seu crédito a um terceiro.

Neste sentido, a jurisprudência tem decidido que “a celebração do contrato de “factoring” não pode implicar a derrogação do regime legal imperativo que conformava a execução do contrato de empreitada de obras públicas” - vide Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferido em 12.05.2016 no processo n.º 084/15, e Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça proferido em 04.05.2010 no processo n.º 3117/08.0TVLSB.L1.S1 e em 11.02.201 no processo n.º 259/09.8YFLSB.

Pelo exposto, e considerando que a reclamação no âmbito do referido inquérito administrativo foi apresentada em 14.07.2009 pela subempreiteira Eletricidade e telecomunicações, Lda., no valor de € 32.529,90, não poderia o Município deixar de dar cumprimento ao n.º 2 do artigo 225.º do decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março.

Conclui-se que o conhecimento do contrato de factoring, sendo posterior, em 21.08.2009, não afasta o aludido regime legal, devendo, em consequência, ser efetuado o pagamento à subempreiteira das quantias reclamadas, desde que tais quantias não tenham sido liquidadas diretamente pela empreiteira CERTAR – Sociedade de Construções, S.A.”

Os Senhores Vereadores Marta Alçada e Nuno Reis referiram que “Em face das explicações técnicas acerca da necessidade justificada de regularização da situação, mas sem que, em nosso entender, houvesse fundamento sustentável e suficiente que justifique a dilação do pagamento para outubro, somos forçados a abster-nos.”

O Senhor Vereador José Pinto referiu: “Estamos perante mais uma desagradável surpresa! Esta situação é deveras demonstrativa do carácter nada responsável de quem geriu a anterior Câmara.

A nota Jurídica refere que o Município é de facto devedor e que foi conseguida uma redução do montante da dívida a pagar, de valores próximos dos 32000 € para 27000 €, mas por outro lado não temos conhecimento profundo desta situação o que torna difícil compreender como se chegou aqui.

Se por um lado a forma surpreendente e pouco esclarecida como este caso chega ao nosso conhecimento nos poderia levar à abstenção, a verdade é que poderíamos colocar em causa os interesses do Município, optando assim pelo voto favorável.

Porém e aproveitando o momento, gostaríamos de ressaltar que, desde anteriores orçamentos, fomos sempre chamando à atenção para o facto de os documentos que acompanham as previsões fazerem referência a poucos processos em contenciosos e de valores bastante baixos. Tendo, *à posteriori*, sido confirmados os nossos receios com alguns enormes processos, entre os quais destacamos o da ParqC e Parque de S. Miguel.

Posto isto, perguntamos: Por que razão não foi provisionado este processo? Quantos processos poderão ainda existir em que o Município está envolvido e que não estão provisionados?

Face a esta situação e para que não venhamos a ser surpreendidos, voltamos a insistir na pertinência em nos ser apresentada uma listagem de processos em curso, acompanhados de um resumo dos mesmos, de modo a perceber-se a verdadeira situação em termos de contingências.”

Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Presidente da Câmara, que alegou impedimento por motivos deontológicos, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara, tendo presente a nota jurídica relativa ao Processo n.º 436/16.5BECTB - Ação Administrativa - Eletricidade & Telecomunicações, Lda. vs. Município da Covilhã, a decorrer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, deliberou autorizar a celebração de um acordo extrajudicial, com a referida empresa, respeitante à subempreitada do Contrato de Empreitada de construção das Escadinhas e Santo André, nos seguintes termos:

- Assumir o pagamento do valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), a liquidar em seis prestações mensais e sucessivas de 5.000,00€ (cinco mil euros) cada uma, com exceção da última que é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), vencendo-se a primeira no último dia do mês de outubro do corrente ano 2017 e cada uma das restantes no último dia dos cinco meses seguintes.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas

- Empreitada da obra de Reconstrução de um Muro de Suporte na Travessa Manuel Conde, Freguesia de Vale Formoso

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da obra de reconstrução de um muro de suporte na Travessa Manuel Conde, Freguesia de Vale Formoso.

- Empreitada da obra de Beneficiação do Jardim de Infância "Os Loureiros" – Tortosendo

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da obra de beneficiação do Jardim de Infância "Os Loureiros" – Tortosendo.

- Empreitada da obra de Reparação da Escola Primária e Jardim de Infância do Bairro dos Penedos Altos - Trabalhos Complementares- 2ª. Parte

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da obra de reparação da Escola Primária e Jardim de Infância do Bairro dos Penedos Altos – Trabalhos Complementares – 2.ª Parte.

- Empreitada da obra de Reparação da Escola Primária e Jardim de Infância do Bairro dos Penedos Altos - Trabalhos Complementares

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da obra de reparação da Escola Primária e Jardim de Infância do Bairro dos Penedos Altos – Trabalhos Complementares.

- Empreitada da obra de Construção de um Muro de Suporte de Terras junto ao Grupo Desportivo da Mata

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da obra de construção de um muro de suporte de terras junto ao Grupo Desportivo da Mata.

- Empreitada da obra abertura de vala na Rua Mateus Fernandes

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da obra de abertura de vala na Rua Mateus Fernandes.

- Empreitada da obra de Adaptação das salas do 2º. e 3º. andares do edifício nº. 62, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Covilhã

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da

obra de adaptação das salas do 2.º e 3.º andares do edifício n.º 62, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Covilhã.

- Empreitada da obra de Construção Pedonal de Acesso ao Açude Norte - Unhais da Serra

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar o auto de receção definitiva da empreitada da obra de construção pedonal de acesso ao açude norte – Unhais da Serra.

b) Conta Final da Empreitada de Construção de um Parque Infantil no Loteamento dos Sete Capotes

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente a conta final da Empreitada de construção de um Parque Infantil no Loteamento dos Sete Capotes, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, deliberou aprovar e homologar a conta final da Empreitada de construção de um Parque Infantil no Loteamento dos Sete Capotes.

c) Sinalização e Trânsito

- Quinta da Boavista - Covilhã

Presente EDOC/2017/136, propondo a colocação de um sinal vertical de perigo A4a (passagem estreita), na zona norte do caminho existente, com o arruamento da Urbanização Quinta do Pinheiro, um sinal vertical de informação H3 (trânsito sentido único) no lado ascendente do caminho e a colocação de um poste com dois sinais, um sinal de proibição C11b (proibição de virar à esquerda) e um sinal de prioridade B1 (cedência de passagem), no final do caminho que interseta com o Eixo TCT.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de um sinal vertical de perigo A4a (passagem estreita), na zona norte do caminho existente, com o arruamento da Urbanização Quinta do Pinheiro, um sinal vertical de informação H3 (trânsito sentido único) no lado ascendente do caminho e a colocação de um poste com dois sinais, um sinal de proibição C11b (proibição de virar à esquerda) e um sinal de prioridade B1 (cedência de passagem), no final do caminho que interseta com o Eixo TCT.

- Rua Comandante Sebastião Júlio - Covilhã

Presente EDOC/2017/2594, propondo a colocação de dois sinais verticais C16 – Paragem e estacionamento proibidos, dois sinais verticais C21 – Fim de paragem ou estacionamento proibidos e um sinal vertical G1 – Zona de estacionamento autorizado, na Rua Comandante Sebastião Júlio.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de dois sinais verticais C16 – Paragem e estacionamento proibidos, dois sinais verticais C21 – Fim de paragem ou estacionamento proibidos e um sinal vertical G1 – Zona de estacionamento autorizado, na Rua Comandante Sebastião Júlio.

- Cruzamento do TCT com a EN18 – Boidobra

Presente EDOC/2017/2031, propondo a colocação de dois sinais B1 – Aproximação de estrada com prioridade e um sinal B2 – Stop, no cruzamento do TCT com a EN18.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de dois sinais B1 – Aproximação de estrada com prioridade e um sinal B2 – Stop, no cruzamento do TCT com a EN18.

- Rua 20 de Maio - Boidobra

Presente EDOC/2015/5830, propondo a colocação de 14 sinais de trânsito, na Rua 20 de Maio – Boidobra.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de 3 sinais H1A – estacionamento autorizado; 2 sinais H3 – trânsito de sentido único; 1 sinal C1 – Sentido proibido; 2 sinais C11A – proibição de virar à direita; 2 sinais C11B – proibição de virar à esquerda; 2 sinais C15 – estacionamento proibido; 1 sinal B1 – cedência de passagem; 1 sinal B2 – paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento; 1 marca M8A – linha de paragem Stop; 1 marca M14 – Linha de ziguezague; e 3 marcas M17 – raia oblíqua delimitada por uma linha contínua.

- Largo Senhora do Rosário – Tortosendo

Presente EDOC/2016/10238, propondo a colocação de um sinal H1A – Estacionamento autorizado, complementado com a placa adicional com a inscrição “Serviço Religioso- 1 Lugar”, no Largo Senhora do Rosário – Tortosendo.

A Câmara deliberou aprovar a colocação de um sinal H1A – Estacionamento autorizado, complementado com a placa adicional com a inscrição “Serviço Religioso- 1 Lugar”, no Largo Senhora do Rosário – Tortosendo.

**d) Empreitada da Obra de Requalificação Urbana da Alameda Europa - 2ª. Fase
Revogação da deliberação de Câmara de 18.11.2016**

Presente informação I-CMC/2017/413, do Departamento de Administração Geral, datado de 31/01/2017, com o seguinte teor:

“Analisado o pedido formulado pelo aqui requerente, Valério & Valério – Terraplanagem e Construção Civil, na qualidade de adjudicatário da Empreitada da Obra de Requalificação Urbana na Alameda Europa (2.ª fase), informo tratar-se de matéria que foi objeto de deliberação tomada pela Câmara Municipal no passado dia 18 de novembro de 2016. Ao abrigo da qual foi, por maioria dos membros do órgão, deliberado:

- 1) Homologar e aprovar o auto de receção definitiva dos trabalhos realizados na empreitada da Obra de Requalificação Urbana na Alameda Europa (2.ª Fase);*
- 2) Acionar a caução bancária prestada a favor do Município no âmbito do contrato de empreitada, celebrado entre a CMC e a empresa Valério & Valério – Terraplanagem e Construção Civil.*

A referida deliberação foi tomada considerando a informação dos serviços que deu conta que o adjudicatário da empreitada se recusou a proceder de forma voluntária à reparação das deficiências detetadas.

Neste sentido, com a decisão de acionar as garantias bancárias prestadas aquando da celebração do contrato de empreitada em apreço, pretendeu-se que fosse a Câmara Municipal a assegurar a reparação das diligências detetadas em substituição do próprio adjudicatário, garantindo-se dessa forma a boa execução do contrato, no valor da estimativa dos trabalhos de reparação, e tendo em vista ressarcir o Município das despesas a que fizesse face, no âmbito deste processo.

Vem a empresa Valério & Valério – Terraplanagem e Construção Civil, em 30/01/2017, solicitar a Câmara Municipal que decida revogar a deliberação do órgão tomada no passado dia 18 de novembro, justificando-se com a pretensão de “realizar os trabalhos de reparação necessários nas obras em apreço, comprometendo-se a executá-los logo que as condições climáticas o permitam.”

Considerando que a Câmara Municipal comunicou a deliberação de 18/011/2016 às entidades bancárias GARVAL e BPN/BIC, estando por isso iminente a realização dos trabalhos em substituição do adjudicatário;

Considerando que só a Câmara Municipal pode decidir sobre o pedido do adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 169.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), num sentido ou noutro, relativamente à revogação ou anulação da deliberação de 18/11/2016, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA; e sobre os termos dessa decisão, caso venha a ser tomada.

Propõe-se que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o pedido do adjudicatário, anexo na presente distribuição de trabalho (EDOC/2017/2968), que informa da intenção e compromisso de realização das obras que foram objeto de deliberação da Câmara Municipal do passado dia 18 de novembro, na sequência da qual foram acionadas as garantias bancárias prestadas pela empresa a favor do Município para a boa execução da empreitada da Obra de Requalificação Urbana na Alameda Europa (2.ª Fase) e, em particular, delibere sobre as condições e termos de uma eventual decisão do órgão executivo de revogar/anular administrativamente, por conveniência ou oportunidade, a referida deliberação de Câmara.”

A Câmara, face à informação dos serviços, deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 18/11/2016, relativa ao acionamento da garantia bancária da

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

Empreitada da Obra de Requalificação Urbana da Alameda Europa – 2.º Fase, condicionada à reparação das obras encontradas com deficiência, mencionadas no auto de vistoria para recepção definitiva, realizada em 14 de outubro de 2016.

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Processo de Loteamento 432

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 26/01/2017, que se transcreve:

“1. Pretende o interessado Alteração ao lote n.º 15 em sede de alteração ao Loteamento com obras de urbanização n.º 7/04, que dispõe de 1.º aditamento em 07/03/2011.

2. A alteração pretendida não reflete alterações aos restantes lotes, pelo que deverão manter-se inalteradas as especificações constantes do alvará de loteamento 7/04.

3. Quanto ao lote n.º 15, a alteração incide nos seguintes aspetos:

- a) Redefinição dos limites do polígono de implantação;*
- b) Alteração do acesso viário ao lote, passando do lado direito para o lado esquerdo da frente do lote, comprometendo-se a restabelecer o perfeito acabamento do passeio.*

Esta condição deverá ser vista e acutelada aquando até ao pedido de utilização da habitação:

- c) Ligeira redefinição do alinhamento frontal, que considerando haver mais do que uma forma de abordagem deste limite na zona dos restantes lotes circundantes à rotunda (ex. lote 13), não vejo salvo melhor opinião e dadas as características de “afunilamento” da frente do lote e sua disposição em apreço, não vejo que seja significativamente relevante a respetiva correção, desde que parte ou todo da frente construção da habitação a prever toque na linha de alinhamento;*
- d) Prevê uma cota de soleira até ao máximo de 0,60m de altura. Sendo que o quadro síntese atual já prevê uma soleira ac. Lancil de +0,60m;*
- e) Prevê um alargamento da paleta de cores e materiais exteriores em relação ao alvará inicial, prevendo em alternativa aos mesmos incluir a cor branca e cinza. Uma vez que o alvará de loteamento não estabelece nenhum estilo de arquitetura próprio, e dada a variação cromática do mesmo, não vejo grande relevância o aumento das opções cromáticas já existentes dada a diversidade de arquiteturas diferentes, apesar de responderem ao mesmo tipo de conteúdos e tipologias programadas;*
- f) Propõe a construção de piscina no logradouro;*

4. Quanto ao lote 15, a alteração não incide nos valores urbanísticos registados no alvará de loteamento 70/4, devendo manter-se por isso inalteradas as especificações do lote n.º 15 constantes do alvará de loteamento 7/04:

- a. Área do lote: 1204,20 m²*
- b. Uso – habitação;*
- c. Número de Pisos – 3 (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira);*
- d. Número de fogos máximo -1;*
- e. Área de implantação (máx.) – 200 m²;*
- f. Área de Construção (máx.) – 630 m²;*
- g. Volume de construção (máx.) – 1290 m²*

Confrontações:

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

- h. Norte com maria Filomena*
- i. Sul com Arruamento Público*
- j. Nascente com Lotes n.º 16, 17 e 18*
- k. Poente com Lote n.º 14*

Conclusão:

5. Face ao exposto, sendo que se deverão manter inalteradas as especificações do lote n.º 15 no alvará de loteamento como referido no ponto 4. supra face às ações pretendidas no ponto 3., e mantendo-se inalterados os valores urbanísticos para os restantes lotes, propõe-se a aceitação do enquadramento da alteração simplificada a que se refere o n.º 8 do art. 27º do RJUE;

6. Caso seja aceite superiormente no ponto anterior, deve-se comunicar ao interessado para acautelar até ao pedido de utilização da habitação, o perfeito restabelecimento e acabamento do passeio, no que respeita à alteração do acesso viário ao lote 15.

Parecer:

Propõe-se o deferimento do pedido nos termos e condições propostas em 5 e 6 da informação técnica infra. As alterações enquadráveis no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades.”

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos do n.º 8 do art.º 27.º do RJEU, deliberou aprovar as alterações propostas por Metaphorvalue Unipessoal, Lda., relativas ao processo de Loteamento n.º 432.

b) Processo de Loteamento 198

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 24/01/2017, que se transcreve:

“1. ANTECEDENTES

1.1 A 04/01/2017 foi remetida à Conservatória do Registo Predial da Covilhã uma certidão narrativa onde consta a aprovação da alteração do n.º de estabelecimentos e de fogos do lote 4 da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01-A/93 (por deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 12/12/2016) assim como cópia da planta de síntese da referida operação, para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação em vigor.

1.2 A 09/01/2017, a Conservatória do Registo Predial da Covilhã devolveu os documentos referidos no ponto anterior, por considerar que a descrição enunciada na referida certidão não pertence ao prédio objeto de alteração.

2. INFORMAÇÃO

2.1 Na apreciação técnica, constante na fls 1712 do presente processo, menciona que o lote 4 está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1723 tal como foi redigido no requerimento n.º 4120/16 de 12/09/2016, preenchido e apresentado pela requerente (fls 1696 do presente processo).

2.2 Contudo, confirma-se que a alteração do n.º de estabelecimento e de fogos recai sobre o prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º 2446 e descrito na

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

Conservatória do registo Predial sob o n.º 181, conforme a certidão da Conservatória do Registo Predial constante na fls 1685 do presente processo.

PARECER:

Face ao exposto na informação infra, torna-se necessário alterar a redação da deliberação de Câmara Municipal de 12/12/2016 no que se refere ao número de descrição da Conservatória do Registo Predial uma vez que o lote objeto da operação urbanística, não se encontra descrito sob o n.º 1723, mas sim sob o n.º 181/19930812 (ver folhas 1680 a 1685). Propõe-se que o assunto seja remetido à Câmara Municipal para conhecimento e alteração da redação da deliberação no que se refere à matéria supra exposta.”

A Câmara, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto, nos termos da informação dos serviços, face a não terem indicado corretamente a descrição predial, e de acordo com o parecer da Senhora Eng.ª Isabel Matias, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, deliberou alterar a redação da deliberação de Câmara Municipal de 12/12/2016 no que se refere ao número de descrição da Conservatória do Registo Predial uma vez que o lote objeto da operação urbanística, não se encontra descrito sob o n.º 1723, mas sim sob o n.º 181/19930812, relativa ao processo de Loteamento 198.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Habitação Social

- Atribuições

Presente informação I-CMC/2017/370, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 27/01/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, no Bairro do Património, Bloco 1 – r/c Esq., na Covilhã, ao munícipe António Branco da Silva.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Bairro do Património, Bloco 1 – r/c Esq., na Covilhã, ao munícipe António Branco da Silva.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

Presente informação I-CMC/2017/376, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 27/01/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, na Quinta da Alâmpada, Bloco 17 – 1.º Esq.º, na Boidobra, à munícipe Carina Sofia Serra Ramalho.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, na Quinta da Alâmpada, Bloco 17 – 1.º Esq.º, na Boidobra, à munícipe Carina Sofia Serra Ramalho.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

Presente informação I-CMC/2017/348, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 26/01/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 1.º Esq.º, no Tortosendo, à munícipe Maria Fernanda Fazenda Madaleno Poleina.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 1.º Esq.º, no Tortosendo, à munícipe Maria Fernanda Fazenda Madaleno Poleina.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

Presente informação I-CMC/2017/372, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 27/01/2017, propondo a atribuição de habitação municipal, na Rua Cidade do Fundão, Bloco 3 – 2.º Esq.º, na Covilhã, à munícipe Rosa Maria da Silva Cruto Amaro.

A Câmara, nos termos das informações do serviço e do despacho do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou atribuir a habitação municipal, na Rua Cidade do Fundão, Bloco 3 – 2.º Esq.º, na Covilhã, à munícipe Rosa Maria da Silva Cruto Amaro.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- Acordo

Presente para aprovação, acordo de regularização de dívida ao Município, com o inquilino António Vicente, respeitante a rendas da habitação, sita na Rua Nova do Souto, Bloco 14 – r/c A, no Tortosendo.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar o acordo de regularização da dívida.

- Transmissão de Contrato de Arrendamento

Presente informação I-CMC/2016/31408, propondo a transmissão de Contrato de Arrendamento Habitacional, relativo à fração habitacional sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 1.º Drt.º., 6200-596 Teixoso, para o nome da munícipe Margarida Jerónima Raquel Batista, por óbito do seu companheiro, Senhor António José Lopes Almeida Filipe.

A Câmara deliberou autorizar a sua transmissão de Contrato de Arrendamento Habitacional, relativo à fração habitacional sita na Rua Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 1.º Drt.º., 6200-596 Teixoso, para o nome da munícipe Margarida Jerónima Raquel Batista, por óbito do seu companheiro, Senhor António José Lopes Almeida Filipe.

Mais deliberou, encarregar os serviços de celebrarem a Adenda do Contrato de Arrendamento.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Aceitação de Doação para o Museu de Arte Sacra

Presente informação n.º I-CMC/2017/241, da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, datada de 18/01/2017, para efeitos de aceitação da doação, face à vontade manifestada pelo Senhora Dr.ª Maria Augusta Rainha, em doar uma toalha de altar, em linho branco, debruada a renda com as dimensões de 226cmx91cm, para enriquecer o espólio do Museu de Arte Sacra.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aceitar a doação da Senhora Dr.ª Maria Augusta Rainha, em doar uma toalha de altar, em linho branco, debruada a renda com as dimensões de 226cmx91cm, para enriquecer o espólio do Museu de Arte Sacra.

Mais deliberou, aprovar e celebrar o respetivo auto de doação.

b) Minutas de Protocolos de Apoio:

- Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borrallheira

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borrallheira, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borrallheira, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros).

- Casa do Povo do Paul

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, designadamente as Festas da St.ª Bebiana, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

- Grupo Desportivo Amigos do Bairro Municipal

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Amigos do Bairro Municipal, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500,00€ (quinhentos euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã o Grupo Desportivo Amigos do Bairro Municipal, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 500,00€ (quinhentos euros).

- Associação Shotokan Karate da Beira Interior

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Shotokan Karate, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros).

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador José Pinto, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Shotokan Karate, tendo por objeto o apoio nas despesas com as suas atividades culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.000,00€ (dois mil euros).

ATA DA REUNIÃO DE 03/02/2017

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 10:40 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 87.000,00 € (oitenta e sete mil euros).

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____